



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2023

JOÃO VICTOR GOMES **MONTEFUSCO**, Cap Av

A praticidade na gestão de Suprimentos de Fundos em missões internacionais.

Rio de Janeiro

2023

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2023

JOÃO VICTOR GOMES **MONTEFUSCO**, Cap Av

A praticidade na gestão de Suprimentos de Fundos em missões internacionais.

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica como requisito parcial para aprovação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Liderança com Ênfase em Gestão no COMAER.

Linha de Pesquisa: Gestão Institucional
Orientador: Edivaldo Pires de Figueiredo,
Ten Cel Esp Sup Tec.

Rio de Janeiro

2023

JOÃO VICTOR GOMES **MONTEFUSCO**, Cap Av

A praticidade na gestão de Suprimentos de Fundos em missões internacionais.

Trabalho de conclusão de curso apresentado
no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da
Aeronáutica.

Aprovado por:

Edivaldo Pires de **Figueiredo**, Ten Cel Esp Sup Tec
EAOAR

Robertha Lima Souza da Silva, Cap Av
EAOAR

Rio de Janeiro

2023

RESUMO

A Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira orienta os Esquadrões do Comando de Preparo (COMPREP) em missões internacionais, incluindo assistência humanitária e combate a incêndios. No entanto, o uso de Suprimentos de Fundos em dinheiro em espécie expõe os militares a riscos como perda, furto ou roubo de grandes valores, bem como a dificuldade em prestar contas aos órgãos competentes. Este trabalho defende o uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) para o gerenciamento mais efetivo dos recursos financeiros em missões internacionais cumpridas pelas Unidades subordinadas ao COMPREP. O CPGF elimina a necessidade de transportar grandes quantias em espécie, o que reduz o risco de assaltos e outros crimes. Além disso, o CPGF pode ser bloqueado rapidamente, o que minimiza o risco de prejuízos aos recursos públicos. Atualmente, o processo de prestação de contas é trabalhoso, demorado e sem padronização. O CPGF permite que as despesas sejam realizadas de forma eletrônica, o que facilita o controle e a comprovação. Ainda assim, o Sistema do Cartão de Pagamento (SCP), criado especialmente para o CPGF, é um instrumento consolidado e padronizado para a gestão dos Suprimentos de Fundos. Logo, a adoção do CPGF representará uma solução para a gestão de Suprimentos de Fundos, não só para Unidades do COMPREP, mas também para gestão de recursos públicos em todos os Órgãos do Comando da Aeronáutica, alinhando-se as práticas atuais com resultados que impactarão positivamente a sua imagem no cenário nacional e mundial.

Palavras-chave: Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF). Suprimentos de Fundos. Segurança. Prestação de contas.

1 INTRODUÇÃO

A Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira em seu volume I (DCA 1-1) fixa conceitos e princípios que orientam o preparo da Força Aérea Brasileira (FAB). Nesse escopo, os Esquadrões do Comando de Preparo (COMPREP) têm cumprido as diretrizes dos comandos superiores em projetar o Poder Aeroespacial no exterior. A exemplo disso, nos últimos anos, pudemos observar o emprego das aeronaves KC/C-130, KC-390 e KC-30 em missões de assistência humanitária ao Haiti, Líbano e Turquia, apoio ao Programa Antártico Brasileiro, combate a incêndios florestais no Chile e transporte de autoridades em missões de interesse nacional.

Nesse contexto, para se fazer cumprir essas missões, são destinados recursos para subsidiar as contratações e aquisições de bens e serviços necessários ao suporte das aeronaves empregadas. Esses recursos, denominados Suprimentos de Fundos, previstos no artigo 68 da Lei n.º 4.320 (Brasil, 1964), constituem na entrega de numerário ao servidor e são aplicáveis aos casos de despesas definidas em lei, a fim de realizar os pagamentos que não possam subordinar-se ao processo normal de execução.

Atualmente no COMPREP, este processo está amparado pelo Manual do Comando da Aeronáutica, MCA 172-3, e é realizado com a entrega de dinheiro em espécie sob a custódia de um militar, expondo-o a riscos como perda, furto ou roubo de grandes valores e a dificuldades em prestar contas aos órgãos competentes.

Ademais, o Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF), como instrumento regulamentado no Decreto n.º 5.355, de 25 de janeiro de 2005, tem por objetivo o pagamento de despesas como a aquisição de materiais e contratação de serviços, enquadrados como Suprimentos de Fundos (Brasil, 2005).

Sendo assim, este trabalho defende o uso da ferramenta CPGF para gerenciamento mais efetivo dos recursos financeiros em missões internacionais cumpridas pelas Unidades subordinadas ao COMPREP. Primeiramente, argumenta-se sobre a maior segurança que as operações financeiras associadas ao processo de Suprimentos de Fundos realizadas com esse instrumento proporciona aos seus usuários e, por consequência, à Força. Além disso, essa ferramenta favorece a otimização dos procedimentos de prestação de contas, por meio de sistemas dedicados ao detalhamento das despesas realizadas.

2 DESENVOLVIMENTO

O CPGF, atualmente fornecido pelo Banco do Brasil (BB), é utilizado como um instrumento financeiro que funciona de maneira semelhante a um cartão de crédito. Este instrumento possui um papel importante na eliminação de pagamentos em dinheiro físico, fortalecendo o conceito *cashless*, que representa a substituição do dinheiro em espécie, e tem sido discutido na sociedade americana há mais de 50 anos (Warnick, 1993). Para Frabis *et al.* (2019), atualmente, as sociedades modernas devem se movimentar na direção de substituir o dinheiro em espécie por meios eletrônicos.

Hoje em dia, o termo *cashless* refere-se à realização eletrônica de transações financeiras por meio de tecnologias digitais de pagamento. Isso inclui o uso de cartões de débito e crédito, aplicativos de pagamento móvel, transferências eletrônicas, carteiras eletrônicas (*e-wallets*) e outras inovações financeiras. Essas tecnologias proporcionam maior conveniência e segurança nas transações financeiras, reduzindo a dependência do dinheiro físico.

2.1 Segurança às Operações

Dados de Warnick (1993) revelam que, na década de 90, 80% dos crimes nos Estados Unidos estavam relacionados a roubo de dinheiro. Estudos mais recentes demonstram que o uso de métodos e serviços eletrônicos em vez de dinheiro em espécie aumenta significativamente a segurança, reduzindo a exposição a crimes como roubos e furtos (Armeij; Lipow; Webb, 2014).

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelas tripulações do COMPREP em missões no exterior é a salvaguarda dos Suprimentos de Fundos. Embora os avanços tecnológicos permitam alternativas para a substituição do uso de numerário, os procedimentos internos no âmbito da FAB determinam que o uso dos Suprimentos de Fundos para missões no exterior deve ser realizado no formato de concessão de valores físicos e em dólar ao agente suprido, cabendo a este o dever de zelar pelo dinheiro a ele concedido, provendo local adequado para a proteção dos Suprimentos de Fundos (Brasil, 2017).

Nesse escopo, um dos principais óbices encontrados pelos militares do COMPREP é falta de cofre nas aeronaves operadas por este grande comando,

tornando inviável o acondicionamento dos valores no interior dos aviões. Soma-se a isso a dificuldade existente na rede hoteleira mundial em fornecer equipamentos adequados que sejam invioláveis e proporcionem a segurança necessária para proteção dos Suprimentos de Fundos.

Além disto, para que as quantias sejam concedidas ao detentor dos Suprimentos de Fundos (agente suprido), é necessário que a Unidade Gestora Apoiadora (UG), Organização Militar da FAB responsável pelo processo de pagamento e controle de Suprimentos de Fundos, realize a aquisição de dólares na agência bancária da instituição financeira autorizada (Brasil, 2017). Este procedimento, tem exposto significativamente os militares à assaltos, principalmente em regiões de alto índice de criminalidade. Segundo Burges (2012 *apud* De Carvalho; Solani; De Freitas, 2022), o número de ataques a carros-fortes por quadrilhas especializadas tem gerado prejuízos consideráveis a empresas do setor de transporte de valores.

Sendo assim, o CPGF surge como uma ferramenta para mitigar os riscos inerentes ao transporte de grandes quantias de Suprimentos de Fundos, tanto pelas Unidades Gestoras Apoiadoras, atualmente centralizados no Rio de Janeiro - RJ e Brasília - DF, como para todos os tripulantes que possam ser designados para essa função em missões internacionais.

O CPGF elimina a necessidade de recorrer ao dinheiro em espécie, o que reduz substancialmente o potencial de prejuízos aos recursos públicos em caso de crimes ou perdas. Além do mais, minimiza a probabilidade de instauração de processos administrativos contra o agente suprido nos casos anteriores, uma vez que, em caso de perda do CPGF em viagem, ele pode ser rapidamente bloqueado (Brasil, 2017).

Uma vantagem adicional na adoção desse instrumento é a substituição do processo de aquisição e transporte de dólares em agências bancárias por uma operação simples de retirada do cartão do crédito no balcão, tornando o processo mais rápido e seguro. Conforme argumentado por Cobb (2005 *apud* Yaquud *et al.*, 2013), os pagamentos eletrônicos, apresentam um número significativo de benefícios econômicos além de sua conveniência e segurança.

Yaquub *et al.* (2013) destacam que o uso de métodos de pagamento eletrônicos, como cartões de crédito, tem superado o uso de dinheiro em espécie em transações financeiras em economias modernas. Dessa maneira, para que a FAB se adeque aos

processos internacionais, se faz necessária a adoção de mecanismos eletrônicos como alternativa para uso de dinheiro em espécie.

Nesse diapasão, o CPGF vem ao encontro a essa adequação uma vez que trará benefícios significativos ao COMPREP e à Força Aérea, pois contribuirá não só para o alinhamento da instituição às práticas internacionais, mas, principalmente, porque acrescentará níveis de segurança à gestão dos Suprimentos de Fundos.

2.2 Prestação de Contas

O ciclo de uso dos Suprimentos de Fundos em missões no exterior termina com a realização do ato de comprovação. Entende-se por comprovação o balancete de prestação de contas, que deverá ser realizado em prazo determinado, conforme previsto em Manual do Comando da Aeronáutica, MCA 172-3. Para Carneiro, Oliveira e Torres (2011), prestações de contas efetivas e transparentes são os desafios do milênio para todos os tipos de organização, visto que, cada vez mais, há disputa pela confiabilidade e credibilidade, independentemente do campo de atuação.

Na FAB, é dever do detentor de Suprimentos de Fundos o ato de comprovação, cabendo a este a realização dos cálculos e lançamentos de todas as despesas incorridas ao longo da missão (Brasil, 2017), podendo ser responsabilizado por quaisquer imprecisões ou falhas ao longo de todo o processo.

Sabe-se que o controle de gastos exercidos com Suprimentos de Fundos é demasiadamente trabalhoso e burocrático. Este fato, aliado à falta de padronização dos procedimentos de prestação de contas, representa uma das maiores dificuldades encontradas pelos detentores de Suprimentos de Fundos. Os procedimentos de balancete e descrição de despesas são, muitas vezes, realizados de forma manuscrita, demandando muito tempo para sua execução. Os cálculos por vezes são confusos, já que é comum em missões no exterior a realização de despesas que exijam câmbio entre o dólar, utilizado pelas tripulações, e a moeda local dos países nos quais a aeronave tenha pousado.

Segundo Al Shaikh (2005 *apud* Yaqud *et al.*, 2013), o processo de *cashless* é positivo, pois proporciona melhorias no processo de transparência e prestação de contas. Logo, uma maior utilização do pagamento digital, permitiria um registo mais detalhado de todas as transações, proporcionando mais transparência nas operações

comerciais, o que reduziria a evasão fiscal e lavagem de dinheiro (Garg e Panchal, 2017).

A implantação do uso do CPGF implica na utilização do Sistema do Cartão de Pagamento (SCP). Este é um sistema implementado e consolidado nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e tem como principal objetivo a detalhada gestão dos Suprimentos de Fundos concedidos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

O SCP permite a inserção rápida, prática e informatizada das informações de despesas executadas pelo CPGF. Essas informações são disponibilizadas ao público de forma on-line no Portal da Transparência, o que aumenta a transparência dos gastos públicos. O SCP também desempenha um papel fundamental na padronização dos procedimentos de prestação de contas, simplificando as atividades e tarefas dos Esquadrões Aéreos do COMPREP e das Unidades Gestoras Apoiadoras.

Portanto, para que se tenha maior otimização nas prestações de contas realizadas por tripulações do Comando de Preparo em missões no exterior, é desejável que o CPGF seja adotado como ferramenta de gestão dos Suprimentos de Fundos.

3 CONCLUSÃO

Nos últimos anos, o COMPREP tem utilizado suas aeronaves no cumprimento das mais diversas missões no exterior em atendimento as diretrizes da Força Aérea Brasileira. Para isso, recursos em espécie são destinados para subsidiar os custos relacionados aos apoios de solo, alimentação e equipamentos essenciais para o desenvolvimento das atividades. Todavia, essas quantias, expõem as tripulações a crimes como roubos e furtos, ou até mesmo perdas. Ainda assim, o método adotado dificulta a comprovação das despesas realizadas.

O CPGF é uma ferramenta de mitigação dos riscos associados ao uso de dinheiro em espécie para missões internacionais. O CPGF elimina a necessidade de transportar grandes quantias em espécie, o que reduz o risco de assaltos e outros crimes. Além disso, o CPGF pode ser bloqueado rapidamente, o que minimiza o risco de prejuízos aos recursos públicos.

Atualmente, o processo de prestação de contas é trabalhoso, demorado e sem padronização. O CPGF permite que as despesas sejam realizadas de forma eletrônica, o que facilita o controle e a comprovação. Além disso, o Sistema do Cartão de Pagamento (SCP) fornece um sistema consolidado e padronizado para a gestão dos Suprimentos de Fundos.

Por fim, este trabalho se dedicou a demonstrar uso da ferramenta CPGF para gerenciamento mais efetivo dos recursos financeiros em missões internacionais cumpridas pelas Unidades subordinadas ao COMPREP, proporcionando maior segurança às operações financeiras associadas ao processo de Suprimentos de Fundos no Comando de Preparo e otimizando os procedimentos de prestação de contas por meio de sistemas dedicados ao detalhamento de despesas realizadas no exterior.

A prática de adotar meios eletrônicos de pagamentos, especialmente o Cartão de Pagamentos do Governo Federal, necessita ser implementada por todos os Órgãos do Comando da Aeronáutica, não só como solução para gestão de Suprimentos de Fundos, mas também para adequar-se as evoluções do mundo para ser uma Força moderna, que busca alcançar a excelência na gestão dos recursos públicos ao alinhar-se a práticas atuais com resultados que impactarão positivamente a sua imagem cenário nacional e mundial.

REFERÊNCIAS

ARMEY, L. E.; LIPOW, J.; WEBB, N. J. The impact of electronic financial payments on crime. **Information Economics and Policy**, v. 29, p. 46-57, 2014. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0167624514000432?casa_token=FxCIjFno6iwAAAAA:ejHHgo8kZChMHA5VJJDCWEBD3l2dHUx2bJKosl58dkR967BWSWEJgi4aUbhNF_DK88PifYD7KH0. Acesso em 21 set. 2023.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 1.224/GC3, de 10 de novembro de 2020. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira – Volume 1 (DCA 1-1). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 205, f. 14971, 12 nov. 2020. Disponível em: http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2020/bca_205_12-11-2020.pdf. Acesso em 20 set. 2023.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica. Portaria SEFA nº 14 /AJUR, de 19 de janeiro de 2017. Aprova a reedição do MCA 172-3 (Digital) que versa sobre as instruções relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do Comando

da Aeronáutica e dá outras providências (MCA 105-2). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 23, f. 1344, 09 fev. 2017. Disponível em: <http://www.sefa.intraer/index.php/servicos/manuais/mca-172-3>. Acesso em 20 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5355.htm. Acesso em 20 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em 20 set. 2023.

CARNEIRO, A. F.; OLIVEIRA, D. L.; TORRES, L. C. Accountability e prestação de contas das organizações do terceiro setor: uma abordagem à relevância da contabilidade. **Sociedade, contabilidade e gestão**, v. 6, n. 2, 2011. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrj/article/view/1206/1142>. Acesso em 21 set. 2023.

DE CARVALHO, B. C.; SOLIANI, D. R.; DE FREITAS, G. Logística de transporte de valores: uma revisão sistemática da literatura: Cash. **Brazilian Journal of Development**, p. 55241-55258, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/50857/38205> 21 set. 2023. Acesso em 21 set. 2023.

FABRIS, N. *et al.* Cashless society—the future of money or a utopia. **Journal of Central Banking Theory and Practice**, v. 8, n. 1, p. 53-66, 2019. Disponível em: <https://sciendo.com/downloadpdf/journals/jcbtp/8/1/article-p53.pdf>. Acesso em 21 set. 2023.

GARG, P.; PANCHAL, M. Study on Introduction of Cashless Economy in India 2016: Benefits & Challenge's. **IOSR Journal of business and management**, v. 19, n. 4, p. 116-120, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Preeti-Garg/publication/326607192_Study_on_Introduction_of_Cashless_Economy_in_India_2016_Benefits_Challenge's/links/5b63cf540f7e9b00b2a24d86/Study-on-Introduction-of-Cashless-Economy-in-India-2016-Benefits-Challenges.pdf. Acesso em 21 set. 2023.

WARWICK, D. R. **Reducing Crime by Eliminating Cash**. Califórnia: National Council On Crime And Delinquency, 1993.

YAQUB, J. O. *et al.* The cashless policy in Nigeria: prospects and challenges. **International Journal of Humanities and Social Science**, v. 3, n. 3, p. 200-212, 2013. Disponível em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/54565721/20->

libre.pdf?1506621752=&response-content-
disposition=inline%3B+filename%3DThe_Cashless_Policy_in_Nigeria_Prospects.pdf
&Expires=1698977059&Signature=KvZ5lZownCbxeUuPvc5kgopg~Wxyg-
O2zbV1dkfNBG1uO~TePEVGWfBtBZhvbYkKZtfIC2~hdOHZL0T9cON0CVdwqeQSTvj
N1Wg1E-
dIEeD1OsTUlfobhrBdnAknV0Bu0bmv4sHKiBnVJSCrY2jIDu3g9yovnE2KNrKoVclK0r1
1ZgvNXzlqH4gT2d2PQMnd0HnwnTVOhQ3oY0vy1GsGI2RVAwIT30CYk9Bg1guhneF
FZ3pJxb5yzre~pAE7jsGROq5RMdNqHQHJhC1uJ37vAtTpzvYfVm0iZ1P1pns7oZclar
DzA8p6OlaassRZ5pFDcA~ma-IMLIHSY0jcl8ONiw__&Key-Pair-
Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em 21 set. 2023.